



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

PODER LEGISLATIVO

VEREADOR DR. PAULO FERNANDO CREPALDI (PSB)

REQUERIMENTO Nº 36 / 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
Sr. Ricardo Prearo
Câmara Municipal de Bariri — SP
Senhor Presidente,

02/03/26
Amoroso
Vassini

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis e conforme as prerrogativas fiscalizatórias atribuídas aos vereadores pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, apresento o seguinte **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito Municipal e ao Senhor Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Edson José Longo Filho.

REQUERIMENTO

No exercício regular do mandato parlamentar, com fundamento no art. 31, art. 37, art. 196, art. 225 e art. 227 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como no dever constitucional do Poder Municipal de assegurar ambientes seguros, saudáveis e dignos à infância e à juventude Bariri/SP vem, respeitosamente, **REQUERER PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS**, nos termos a seguir expostos.

27 FEV 2026

I – DOS FATOS E DA REALIDADE OBSERVADA

Chegaram a este Vereador **relatos reiterados de pais, responsáveis, voluntários e membros da comunidade** acerca da **situação preocupante do Campo de Futebol do Arrudão**, espaço onde são atendidas **crianças e adolescentes pelo projeto social “Esporte Clube Arrudão”**, por meio da prática do futebol de campo.

O referido projeto exerce **relevante função social**, promovendo esporte, disciplina, convivência comunitária e prevenção de vulnerabilidades sociais. Contudo, o espaço físico atualmente apresenta **condições incompatíveis com a segurança mínima exigida para o atendimento de crianças e adolescentes**.

Entre os principais problemas constatados, destacam-se:

- **mato alto e ausência de capinagem adequada nos entornos do campo**, favorecendo a proliferação de animais peçonhentos;
- **risco direto à integridade física das crianças e adolescentes** que utilizam o local de forma frequente;
- **bebedouro em condições precárias**, sem manutenção periódica adequada;
- **vestiários utilizados pelas crianças com deficiências estruturais**, incluindo problemas de limpeza, vazamentos de água e ausência de manutenção preventiva;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

PODER LEGISLATIVO

VEREADOR DR. PAULO FERNANDO CREPALDI (PSB)

- **infraestrutura mínima comprometida**, especialmente em áreas cobertas, com telhas danificadas ou mal fixadas, representando **risco concreto de acidentes graves**;
- **condições gerais de higiene e conservação insatisfatórias**, incompatíveis com a finalidade social do espaço.

II – DOS RISCOS À SAÚDE, À SEGURANÇA E À DIGNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A permanência dessa situação:

- **expõe crianças e adolescentes a riscos evitáveis**;
- **compromete o direito constitucional ao esporte, ao lazer seguro e à convivência comunitária**;
- **viola o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente**;
- **fragiliza iniciativas sociais que atuam diretamente na prevenção da violência, do uso de drogas e da evasão escolar**.

Espaços públicos destinados à infância **não comportam imprevisto, descaso ou manutenção precária**.

III – DO DEVER LEGAL DO PODER PÚBLICO

O presente requerimento encontra respaldo, entre outros, nos seguintes fundamentos:

- **art. 227 da Constituição Federal** – dever do Estado de assegurar, com prioridade absoluta, os direitos da criança e do adolescente;
- **art. 196 da Constituição Federal** – direito à saúde;
- **art. 225 da Constituição Federal** – direito ao meio ambiente equilibrado e seguro;
- **Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990**;
- **princípios da dignidade da pessoa humana, prevenção, eficiência e moralidade administrativa**.

IV – DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, **REQUER**:

I – Limpeza e capinagem imediatas

A realização **urgente de capinagem, limpeza e retirada de mato alto nos entornos do Campo de Futebol do Arrudão**, com atenção especial às áreas de circulação de crianças e adolescentes.

II – Manutenção da infraestrutura utilizada pelas crianças

Que sejam adotadas providências quanto a:

- **manutenção e regularização do bebedouro**;
- **reparos estruturais e sanitários nos vestiários**, incluindo correção de vazamentos e melhoria das condições de higiene;
- **avaliação técnica e reparo imediato das áreas cobertas**, especialmente telhas e estruturas que ofereçam risco;
- **melhoria geral da limpeza e conservação do local**.

III – Prazo e cronograma



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

PODER LEGISLATIVO

VEREADOR DR. PAULO FERNANDO CREPALDI (PSB)

Que seja informado a esta Casa Legislativa:

- a) o **prazo estimado** para execução das medidas emergenciais;
- b) a apresentação de **cronograma periódico de manutenção preventiva**, abrangendo capinagem, limpeza, inspeção estrutural e conservação do espaço.

V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente requerimento tem **natureza estritamente institucional, social e preventiva**, não possuindo caráter político-partidário. Trata-se de **ato de responsabilidade pública**, voltado à proteção da infância e da juventude e à preservação de um projeto social que cumpre papel essencial na comunidade.

A adoção célere das providências ora requeridas **representará o cumprimento de um dever constitucional**, além de demonstrar **respeito às famílias, aos voluntários e às crianças que confiam no Poder Público para garantir ambientes seguros e dignos**.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, ____02____ de março de 2026.

Dr. Paulo Fernando Crepaldi
Vereador PSB – Câmara Municipal de Bariri